



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

ATA N.º 42

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão extraordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 22.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 123/2018. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia, estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes; José Alberto Gonçalves de Almeida e Susana Alexandra de Oliveira Rodrigues. Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Tesoureiro Carlos Gomes não pode estar presente por motivos profissionais.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Modernização Administrativa; Urbanismo; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Inventário e Gestão do Património; Membro da Comissão Municipal da Defesa das Florestas; Membro da Assembleia Municipal do Seixal. -----

Ponto Um. Deliberação n.º 278 - Escola Básica Quinta dos Morgados – Pedido de projectores para as salas de aulas no âmbito do aniversário da escola.

Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento legal para a aquisição de um projetor para colocar na Escola Básica da Quinta dos Morgados. -----

Ponto Dois. Deliberação n.º 279 - Rumo, Cooperativa de Solidariedade Social – Integração de dois candidatos, ao abrigo de Protocolos de Apoio à Colocação. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar ao abrigo de Protocolos de Apoio à Colocação a integração de dois candidatos da Cooperativa de Solidariedade Social “RUMO”, os quais irão à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para análise e aprovação. *(Anexo 1 e 2)* -----

Ponto Três. Deliberação n.º 280 - Carlos Alexandre da Silva Ribeiro – Doação de equipamentos para o banco de material ortopédico da Junta de Freguesia.

Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aceitar a doação do freguês Carlos Alexandre da Silva Ribeiro, de equipamentos para o banco de material

ortopédico da Junta de Freguesia de 1 andarilho, 1 banco de banho e 1 suporte de cama ajustável. Esta doação será enviada à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para análise e aprovação. -----

Tesoureiro; Cultura; Educação; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais (de acordo com o Pelouro). -----

Ponto Quatro. Deliberação n.º 281 - Orçamento para 2019. Análise. -----

O Executivo continua a analisar e a trabalhar no orçamento para 2019.-----
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 19:00 horas do dia 24/10/2018, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

O VOGAL

A VOGAL

The image shows four handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are: 1. A stylized signature for the President. 2. A signature for the Secretary that includes the name 'João Paulo' written in a cursive script. 3. A signature for a member that includes the name 'JOSE ALBERTO' written in a blocky, printed font. 4. A signature for a member that includes the name 'Suzana Alexandra Lourenço' written in a cursive script.

PROTOCOLO DE APOIO À COLOCAÇÃO

Entre a RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, com sede em Baía do Tejo – Parque Empresarial do Barreiro | Rua 19, nº 13 – 2831-904 Barreiro, Pessoa Coletiva nº 501290800, representada por Sara Almeida, como primeiro outorgante, e Junta de Freguesia de Fernão Ferro, com o NIPC 506 858 308, representada pelo Sr. Presidente Carlos Manuel Silvestre dos Reis, como segundo outorgante, estabelecendo-se nesta data o seguinte protocolo:

I

O segundo outorgante autoriza a realização da ação de Apoio à Colocação nas suas instalações sitas na Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, ao utente Luís Filipe de Jesus Mendes, como terceiro outorgante, portador(a) do Documento de Identificação 10452513 e contribuinte nº 208707700, residente na Rua Serra do Caramulo nº30, 2865-498 Redondos, com funções de auxiliar de jardinagem.

II

A ação de Apoio à Colocação que a Rumo promove, no âmbito do Centro de Recursos, com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), com base no Decreto-Lei 290/2009 de 12 de outubro, desenvolve-se de acordo com o programa individual da ação.

III

A ação de Apoio à Colocação tem como objetivo proporcionar ao utente a aprendizagem de um conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho pelo que deve, nomeadamente:

- Cumprir o horário estabelecido e que abaixo se designa, preenchendo diariamente ficha de assiduidade;
- Prestar atenção e realizar as tarefas e instruções que lhe forem dadas pelo Técnico de Emprego Apoiado;
- Respeitar as regras do local de trabalho, nomeadamente de higiene e segurança.

IV

O segundo outorgante compromete-se, durante o período da ação a:

- Ajudar o utente a compreender como funciona e está organizado o serviço;
- Distribuir tarefas para o utente realizar, no âmbito do programa individual da ação, contribuindo para uma progressiva aprendizagem das tarefas inerentes ao posto de trabalho;
- Esclarecer todas as dúvidas que o utente colocar;
- Evitar a interferência de elementos estranhos à ação de apoio à colocação;
- Colocar ao Técnico de Emprego Apoiado os problemas que surjam no decurso da ação para uma resolução conjunta.

V

O primeiro outorgante compromete-se, durante o período da ação a:

- Acompanhar regularmente o utente;
- Promover a boa colaboração entre as partes envolvidas;
- Intervir junto do utente sempre que necessário;
- Facilitar a inserção do utente no posto de trabalho.

VI

O primeiro outorgante, de acordo com a legislação em vigor, concede ao utente o subsídio de refeição diário no valor de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos / dia), subsídio de transporte de / e para a empresa, mediante a apresentação de recibo e, seguro de acidentes pessoais. (Companhia de Seguros Fidelidade, apólice n.º AG82653659).

VII

A ação de Apoio à Colocação inicia-se em / / e renova-se por períodos de trinta dias. O limite de renovação da ação está de acordo com o Despacho n.º 8376-B/2015.
Funcionará no(s) seguinte(s) horário(s):
Com 2 folgas semanais fixas ao sábado e domingo.

VIII

Durante a ação de Apoio à Colocação o primeiro outorgante assume toda a responsabilidade em qualquer acidente verificado, ou qualquer ocorrência perante a inspeção de trabalho, relativos ao utente.

IX

Este protocolo extingue-se imediatamente pela vontade expressa de qualquer dos outorgantes.

Feito em triplicado, a / / .

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

O Terceiro Outorgante (Utente)

PROTOCOLO DE APOIO À COLOCAÇÃO

Entre a RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, com sede em Baía do Tejo – Parque Empresarial do Barreiro | Rua 19, nº 13 – 2831-904 Barreiro, Pessoa Coletiva nº 501290800, representada por Sara Almeida, como primeiro outorgante, e Junta de Freguesia de Fernão Ferro, com o NIPC 506 858 308, representada pelo Sr. Presidente Carlos Manuel Silvestre dos Reis, como segundo outorgante, estabelecendo-se nesta data o seguinte protocolo:

I

O segundo outorgante autoriza a realização da ação de Apoio à Colocação nas suas instalações sitas na Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, ao utente Vanessa Alexandre Filipe Marques, como terceiro outorgante, portador(a) do Documento de Identificação nº 155053392 e contribuinte nº 264643062, residente na Rua Serra da Arrábida Nº68-A, 2865-537 Fernão Ferro, com funções de auxiliar de serviços gerais.

II

A ação de Apoio à Colocação que a Rumo promove, no âmbito do Centro de Recursos, com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), com base no Decreto-Lei 290/2009 de 12 de outubro, desenvolve-se de acordo com o programa individual da ação.

III

A ação de Apoio à Colocação tem como objetivo proporcionar ao utente a aprendizagem de um conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho pelo que deve, nomeadamente:

- Cumprir o horário estabelecido e que abaixo se designa, preenchendo diariamente ficha de assiduidade;
- Prestar atenção e realizar as tarefas e instruções que lhe forem dadas pelo Técnico de Emprego Apoiado;
- Respeitar as regras do local de trabalho, nomeadamente de higiene e segurança.

IV

O segundo outorgante compromete-se, durante o período da ação a:

- Ajudar o utente a compreender como funciona e está organizado o serviço;
- Distribuir tarefas para o utente realizar, no âmbito do programa individual da ação, contribuindo para uma progressiva aprendizagem das tarefas inerentes ao posto de trabalho;
- Esclarecer todas as dúvidas que o utente colocar;
- Evitar a interferência de elementos estranhos à ação de apoio à colocação;
- Colocar ao Técnico de Emprego Apoiado os problemas que surjam no decurso da ação para uma resolução conjunta.

V

O primeiro outorgante compromete-se, durante o período da ação a:

- Acompanhar regularmente o utente;
- Promover a boa colaboração entre as partes envolvidas;
- Intervir junto do utente sempre que necessário;
- Facilitar a inserção do utente no posto de trabalho.

VI

O primeiro outorgante, de acordo com a legislação em vigor, concede ao utente o subsídio de refeição diário no valor de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos / dia), subsídio de transporte de / e para a empresa, mediante a apresentação de recibo e, seguro de acidentes pessoais. (Companhia de Seguros Fidelidade, apólice n.º AG82653659).

VII

A ação de Apoio à Colocação inicia-se em / / e renova-se por períodos de trinta dias. O limite de renovação da ação está de acordo com o Despacho n.º 8376-B/2015.

Funcionará no(s) seguinte(s) horário(s):

Com 2 folgas semanais fixas ao sábado e domingo.

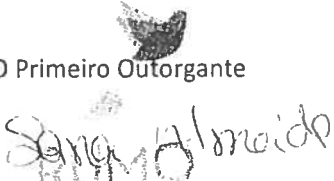
VIII

Durante a ação de Apoio à Colocação o primeiro outorgante assume toda a responsabilidade em qualquer acidente verificado, ou qualquer ocorrência perante a inspeção de trabalho, relativos ao utente.

IX

Este protocolo extingue-se imediatamente pela vontade expressa de qualquer dos outorgantes.

Feito em triplicado, a / / .



O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Terceiro Outorgante (Utente)